



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao item 10.10.1 do Termo de Referências nº 60/2017.

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras Franciele Alves dos Santos, Walmônia Bordignon e Zina Paula Sinhori de Mattos, para compor a Comissão que irá autorizar o abastecimento/serviços dos veículos oficiais do Gabinete do Prefeito, de que trata o item 10.10.1 do Termo de Referências nº 60/2017/PMV, autos do Processo Administrativo nº 3143/2017 – Pregão 405/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 24 de setembro de 2018.

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Chefe de Gabinete

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2018/PMV

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DO EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.576/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 150/2018/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante o Fundo e Secretaria Municipal de Assistência Social – FUMAS/ SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5089/2018/FUMAS/SEMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DE FESTA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS QUE SERÁ REALIZADO DIA 12/10/2018, NA PRAÇA DO MANSAGEIRO, MUNICÍPIO DE VILHENA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FUMAS/ SEMAS

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 34.414,73

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 26/09/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 05/10/2018 às 09:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de outubro de 2018, às 09:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de outubro de 2018, às 09:10 horas. (HORÁRIO

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELAAv. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO1

CL - CONTROLADORIA DE
LICITAÇÕES.....1SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO2SEMAS - SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL2SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUAS E ESGOTOS2

ATOS DO LEGISLATIVO4

DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05 de outubro de 2018, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 24 de setembro de 2018.

Walquiria Ferreira da Rocha
Pregoeira
Dec. nº 43.576/2018

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, torna pública a Inexigibilidade de Licitação destinado ao serviço de Inscrição no curso

“13º Seminário nacional de Resíduos Sólidos”, com a finalidade, de atender a Secretaria Municipal de Administração, Processo Administrativo nº 5092/2018, com base no Artº25, c/c Artº13, caput da Lei 8.666/93, e de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município a Inexigibilidade e proceda-se a publicação no Diário Oficial de Vilhena.

Publique-se, em 25/09/2018
Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 034/2018

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 137/2018, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA, Secretária Municipal de Assistência Social, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora CLAUDIA ALESSANDRA MARTINS, Matrícula 12830 – ASSESSOR ESPECIAL II, para ser a fiscal do Contrato de nº 137/2018, referente à aquisição de cestas básicas para atender às famílias que se encontram em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 25 de Setembro de 2018.

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretária Municipal de Assistência Social
SEMAS

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº24/2018

Processo Administrativo nº 93/2017/SAAE
Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ nº: 01.933.030/0001-13.

Contratado: EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA,

CNPJ nº 46.138.319/0001-89.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de CONJUNTOS MOTOBOMBA submersa, com as características descritas na Nota de Empenho nº 617/2018, e Quadro de Comando com as características descritas na Nota de Empenho nº 618/2018, Adjudicados na Ata de Registro de Preços nº 014-1/SAAE/2018.

Do Valor: R\$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais)

Prazo: Até 30/07/2019.

Fonte: 15.01 – 17.512.0036.2249 – 3.3.90.30.00.00

Data da Assinatura: 30/07/2018

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº25/2018

Processo Administrativo nº 93/2018/SAAE
Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ nº: 01.933.030/0001-13.

Contratado: FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A.

CNPJ nº 84.685.106/0012-19.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de CONJUNTOS MOTOBOMBA submersa, com as características descritas na Nota de Empenho nº 619/2018, Adjudicados na Ata de Registro de Preços nº 014-2/SAAE/2018.

Do Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Prazo: Até 30/07/2019.

Fonte: 15.01 – 17.512.0036.2249 – 3.3.90.30.00.00

Data da Assinatura: 30/07/2018

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº26/2018

Processo Administrativo nº 93/2018/SAAE
Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ nº: 01.933.030/0001-13.

Contratado: **ALANA RHODE COMÉRCIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ME**

CNPJ nº 27.125.873/0001-87.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de **Quadro de Comando**, com as características descritas na Nota de Empenho nº 620/2018, Adjudicados na Ata de Registro de Preços nº 014-3/SAAE/2018.

Do Valor: **R\$ 22.999,00** (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais).

Prazo: Até 30/07/2019.

Fonte: 15.01 – 17.512.0036.2249 – 3.3.90.30.00.00

Data da Assinatura: 30/07/2018

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº29/2018

Processo Administrativo nº 212/2018/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ nº: 01.933.030/0001-13.

Contratado: MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA.

CNPJ nº 05.884.660/0001-04.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos, rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web, em todos os veículos da contratante, especificados na Ata de Registro de Preços nº 48/2018, para atender as necessidades do SAAE, conforme nota de Autorização de despesa nº 857/2018, termo de referência nº 063/2018-SAAE, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Do Valor: R\$ 12.924,00 (doze mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Prazo: De 01/10/2018 até 01/10/2019.

Fonte: 15.01 – 04.122.0003.2144 – 3.3.90.39.00.00

Data da Assinatura: 20/09/2018

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL



Atos do Legislativo

PORTARIA NO 286/2018

NOMEIA DAVIDSON WÁLACE SOARES MOREIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no período 6 de setembro a 10 de outubro de 2018, DAVIDSON WÁLACE SOARES MOREIRA no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-2, com lotação no Gabinete da Vereadora Neide Keiko Sumiya Ikino, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII, XIII e XVII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 6 de setembro de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE

PORTARIA NO 287/2018

PRORROGA O PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XXXI do artigo 27 da Resolução no 015, de 10 de maio de 2012 - Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída pela Portaria no 226, de 6 de setembro de 2017, conforme Memorando no 009/2018/CPI-220/17;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 58 da Resolução no 015/2012, alterado pela Resolução no 002, de 12 de julho de 2017 - Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 5º da Lei Federal no 1.579, de 18 de março de 1952;

CONSIDERANDO o precedente do Supremo Tribunal Federal firmado nos julgamentos do HC no 71.193/SP e HC no 71.231/RJ; e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa e contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de funcionamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, constituída pela Portaria no 226, de 6 de setembro de 2017, prorrogado pelas Portarias nos 264, de 11 de dezembro de 2017, e 121, de 20 de março de 2018, de acordo com o Processo Legislativo no 220/2017, por mais 15 (quinze) dias, totalizando 375 (trezentos e setenta e cinco) dias, contados da notificação do denunciado Vereador Célio Batista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 10 de setembro de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE

REFERENDADA POR UNANIMIDADE NA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 11/09/2018.
V.C.B.

PORTARIA NO 288/2018

NOMEIA HERYNEYA KATLEEN BIESEKE DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no período 14 de setembro a 29 de outubro de 2018, HERYNEYA KATLEEN BIESEKE DA SILVA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Israel Maciel de Souza, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII, XIII e XVII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 14 de setembro de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
V.C.B.

PORTARIA NO 289/2018

NOMEIA LUIZ CARLOS DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no período 14 de setembro a 10 de outubro de 2018, LUIZ CARLOS DA SILVA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete da Vereadora Neide Keiko Sumiya Ikino, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII, XIII e XVII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 14 de setembro de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
V.C.B.

PORTARIA NO 290/2018

CONVERTE EM PECÚNIA A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVOLETE DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis e, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar no 123, de 22 de outubro de 2007 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E:

Art. 1o Converter em pecúnia a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2o quinquênio, da servidora pública municipal IVOLETE DOS SANTOS, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Fundamental, Símbolo: CPE-4, Referência: VI, com lotação na Diretoria Administrativa, matrícula no 400019, conforme Processo de Recursos Humanos no 051/2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 17 de setembro de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
V.C.B.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 019/2018

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO aplaude e homenageia o Odontólogo Paulo Darci Veit, pelo excelente trabalho prestado à população.

Vilhena (RO), 10 de setembro de 2018

Vereadora Leninha do Povo
AUTORA

Vereador Adilson
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2018.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 020/2018

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO aplaude e homenageia a família do Senhor Yuzuru Sato (In Memoriam), autor e criador do Brasão e da Bandeira do Município de Vilhena.

Vilhena (RO), 11 de setembro de 2018

Vereadora Enfermeira Neide Ikino
AUTORA

Vereador Adilson
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2018.



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	377.813,08	376.657,97	379.754,77	608.713,63	388.937,30	383.754,15	384.292,78	402.056,96	594.812,99	424.389,73	431.722,36	434.336,42	5.187.242,14	0,00
Pessoal Ativo	374.613,08	373.457,97	376.554,77	605.513,63	385.737,30	380.554,15	381.092,78	398.856,96	591.612,99	421.189,73	428.522,36	431.136,42	5.148.842,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	310.569,12	309.259,21	311.667,17	481.347,18	318.779,45	315.500,71	313.786,86	332.457,67	520.247,98	349.227,46	356.821,61	358.565,69	4.278.230,11	0,00
Obrigações Patronais	60.771,43	60.874,53	61.714,29	115.635,25	63.372,56	61.579,05	61.952,08	62.464,74	67.128,14	67.332,27	67.564,39	67.299,59	817.688,32	0,00
Benefícios Previdenciários	3.272,53	3.324,23	3.173,31	8.531,20	3.585,29	3.474,39	5.353,84	3.934,55	4.236,87	4.630,00	4.136,36	5.271,14	52.923,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	38.400,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	38.400,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	20.983,34	29.005,53	10.400,00	23.129,68	28.753,57	134.672,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.783,34	25.805,53	7.200,00	19.929,68	25.553,57	96.272,12	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	38.400,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	374.613,08	373.457,97	376.554,77	605.513,63	385.737,30	380.554,15	381.092,78	381.073,62	565.807,46	413.989,73	408.592,68	405.582,85	5.052.570,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

VALOR

% SOBRE RCL AJUSTADA



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
 PODER LEGISLATIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	225.454.222,26	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	225.454.222,26	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	5.052.570,02		2,24
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.527.253,34		6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.850.890,67		5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.174.528,00		5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 24/set/2018 as 08h e 21m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

 Lígia Beatriz Martins
 Diretora Financeira

 Adilson José Wiebelling de Oliveira
 Presidente

 Alexsandro Rosa de Freitas
 Contador CRC 007126/O-8



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.022.141,37	2.865.607,40	2.400.249,67
Disponibilidade de Caixa	2.022.141,37	2.865.607,40	2.400.249,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.022.141,37	2.865.607,40	2.400.249,67
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.022.141,37	-2.865.607,40	-2.400.249,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	212.484.968,41	221.869.646,45	225.454.222,26
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-0,95	-1,29	-1,06
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	254.981.962,09	266.243.575,74	270.545.066,71
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	229.483.765,88	239.619.218,17	243.490.560,04

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.791,04	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.308,40	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Ligia Beatriz Martins
Diretora Financeira

Adilson José Wiebelling de Oliveira
Presidente

Alexsandro Rosa de Freitas
Contador CRC 007126/O-8



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

RS 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	212.484.968,41	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	46.746.693,05	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	42.072.023,75	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2018 as 08h e 22m.

Ligia Beatriz Martins
Diretora Financeira

Adilson José Wiebbelling de Oliveira
Presidente

Alexsandro Rosa de Freitas
Contador CRC 007126/O-8



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	225.454.222,26	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	36.072.675,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	32.465.408,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.781.795,56	7,00

<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA, emitido em 24/set/2018 as 08h e 22m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Lígia Beatriz Martins
Diretora Financeira

Adilson José Wiebelling de Oliveira
Presidente

Alexsandro Rosa de Freitas
Contador CRC 007126/O-8



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
 PODER LEGISLATIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		225.454.222,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada		225.454.222,26	
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		5.052.570,02	2,24
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>		13.527.253,34	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>		12.850.890,67	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>		12.174.528,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-1.001.707,31	-0,44
Limite definido por Resolução do Senado Federal		270.545.066,71	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		49.599.928,90	22,00
OPERACÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas		36.072.675,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita		15.781.795,56	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA, emitido em 24/set/2018 as 08h e 24m.

 Lígia Beatriz Martins
 Diretora Financeira

 Adilson José Wiebelling de Oliveira
 Presidente

 Alexsandro Rosa de Freitas
 Contador CRC 007126/O-8

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

MAIRA SOBRAL VANNIER
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

LUIS CARLOS HASSEGAWA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**